

## Lei nº 541.

autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Ministério da Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Spanema, 8 de agosto de 1969.

Edo) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

Edo) Edúcio de Oliveira Vale - Secretário -